PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$476.127,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

608	04.123.0003.2015.0000	GESTÃO FINANCEIRA	**150.500,36**	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700	01
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

606	15.451.0008.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**267.113,07**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706	01
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
610	15.451.0008.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**8.513,77**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 501	01
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

599	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS	**50.000,00**	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600	03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **449.116,98**

Fontes de Recurso	
501 01	8.513,77
541 02	-27.010,22
600 03	50.000,00
700 01	150.500,36
706 01	267.113,07

Anulação:

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.281

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

600	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-18.591,84	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
601	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-273,41	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
602	12.361.0017.2057.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-8.144,97	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí, 10 de marco de 2025

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL